

Processo nº. 201300005001327

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo que entre si fazem a **TRANSURB**, em liquidação como Contratante e a firma **Classe A – Cooperativa União do Brasil Ltda.** na forma abaixo.

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – TRANSURB, em liquidação, CNPJ/MF nº. 02.102.168/0001-33, ora em Liquidação, por força de Lei Estadual nº. 13.550, de 11.11.99, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás de 12.11.99 e Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da TRANSURB realizada no dia 22 de fevereiro de 2008, com endereço na Rua 5, nº.833, 8º. Andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP: 74.115-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.102.168/0001-33, por seu representante legal e Liquidante da Promotoria de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO, Dr. Jailton Paulo Naves, brasileiro, Advogado, portador do CPF nº. 158.627.551-87 e CI nº. 646.525 - SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. T-15, nº. 1.222, Apto. 901, S. Nova Suíça, CEP 74280-380, nomeado pelo Decreto Governamental de 26.01.2011, publicado no Suplemento do DOEGO de 28.01.2011, página 4, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a firma **CLASSE A – COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ Nº 04.957.415/0001-09, com sede nesta capital na Rua T – 32, Qd. A – 26, Lote 06, nº 762, Sala 01, Setor Jardim Goiás, CEP nº. 74.805-350, neste ato representado pelo seu representante legal, ao final assinado, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do Processo nº 009/2010, firmado entre as partes em 05.02.2010, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes contratantes estão de comum acordo em prorrogar a vigência do termo de Contrato que assinaram entre si em 1º.03.2010, nos autos do Processo nº. 009/2010, para vigorar por mais 01(um) ano, de 1º/03.2014 a 28.02.2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA é mantido em R\$1.304,86(um mil trezentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensais ou R\$15.658,32 (quinze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) anual, cujas despesas deste Aditivo correrão à conta de repasses do Tesouro Estadual, a título de Subvenção Econômica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em vigor. Este Aditivo vigora a partir de 1º/03.2014.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente em 03(três) vias iguais, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2014.


Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás -TRANSURB em liquidação

Jailton Paulo Naves

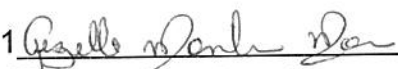
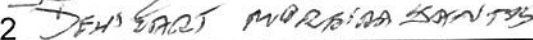
Liquidante


Classe A – Cooperativa União do Brasil Ltda.

Gilberto Fernandes dos Santos

Diretor Presidente

Testemunhas:

1  CPF nº. 508 006 201 06
2  CPF nº. 025594 522-20